



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 199/2007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1521/06, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007),

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

08.01 Departamento de Indústria e Comércio

22661037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

403 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 1.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

501 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

278120015.2.154000 Manutenção da Casa da Cultura e Museu

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

508 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial consecutivamente das seguintes dotações:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

08.01 Departamento de Indústria e Comércio

22661037.2.099000 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.

3.3.90.14.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

405 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 1.000,00

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

12.01 Departamento de Esportes e Lazer

278120015.2.154000 Manutenção do Esporte Municipal e Projetos Esportivos

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

507 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 5.000,00

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.01 Departamento Municipal de Cultura

278120015.2.154000 Manutenção da Casa da Cultura e Museu

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

510 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 29 de novembro de 2007.


VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal